



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.823/04**

Autoriza doação de imóvel que especifica e dá outras providências.

**DIRCEU LUIZ LANZARINI** - Prefeito Municipal de Amambai-MS, faço saber que em sessão ordinária do dia 08.03.04 a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei.


**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à empresa **JUCELIA BARROS RODRIGUES ME**, inscrita no CNPJ/ME sob nº 06.124.410/0001-20, o imóvel constituído pelo lote nº 14, da quadra V, Vila Manvailler, nesta cidade, medindo 11,25x37,73m, confrontando: ao Norte com o lote nº 10; ao Sul com a Rua General Câmara, para onde faz frente; a Leste com o lote nº 15 e ao Oeste com o lote nº 13.

**Art. 2º** A empresa **Jucelia Barros Rodrigues ME**, terá o prazo de 01 (um) ano, após a publicação desta Lei para iniciar a edificação e, não o fazendo, o imóvel reverterá ao patrimônio do Município, independente de notificação judicial ou extrajudicial.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2004.

  
**DIRCEU LUIZ LANZARINI**  
Prefeito Municipal

**REGISTRADA:**  
Publicada em 10.03.04

  
**BRÁSILIA APARECIDA NEVES FARIAS**  
Secretária Municipal de Administração

